



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGEdU N. 02/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO – 2023

1. Estarão abertas a candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros residentes no Brasil, no período de **22/09/2022 a 07/10/2022**, as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de **2023**.

2. Estão previstas **48 (quarenta e oito) vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado Acadêmico, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE)**: total de **07 (sete) vagas**, oferecidas pelos professores Bruno Dassie, Diego Carlos Pereira, Dinah Terra, Jacqueline Girão e Shaula Vicentini.

- **Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE)**: total de **08 (oito) vagas**, oferecidas pelos professores Marília Etienne Arreguy, Iolanda de Oliveira, Maria Cecília Fantinato, Adriano Vargas Freitas e Dagmar Mello e Silva.

- **Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP)**: total de **05 (cinco) vagas**, oferecidas pelos professores José Valter Pereira, Carmen Lúcia Vidal Perez e Ana Paula Morel.

- **Filosofia, Estética e Sociedade (FES)**: total de **08 (oito) vagas**, oferecidas pelos professores Victor Leandro Chaves Gomes, Elizandra Garcia da Silva, Fernando Roberto de Freitas Almeida e Rodrigo Lima Ribeiro Gomes.

- **Intelectuais, Juventude e Educação Democrática**: total de **03 (três) vagas**, oferecidas pelos professores Cláudia Maria Alves Costa de Oliveira e Marcos Marques de Oliveira.

- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF)**: total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos professores Jader Janer Moreira Lopes; Luciana Esmeralda Ostetto e Zoia Ribeiro Prestes.

- **Política, Educação, Formação e Sociedade (PEFS)**: total de **05 (cinco) vagas**, oferecidas pelos professores Margareth Martins, Waldeck Carneiro e Valdelúcia Costa.

- **Trabalho-Educação (TE):** total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos professores Inny Bello Accioly, Regis Eduardo Coelho Argüelles da Costa, Lia Tiriba e Jaqueline Ventura.

3. O presente Edital estabelece a política de ações afirmativas no curso de Mestrado, para os seguintes candidatos(as) optantes: **negros** (pretos e pardos), **indígenas**, **pessoas com deficiência** e **LGBTI+**, de acordo com a Resolução n. 01/2019 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

- a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.
- b) Os(As) candidatos(as) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item a.
- c) Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- d) Os(As) candidatos(as) optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos da prova de língua estrangeira.
- e) Na fase final de seleção, classificados todos os optantes aprovados nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no Edital.

OBS: Solicitamos que todo(a)s o(a)s candidato(a)s, preencham o questionário Perfil de Candidaturas ao mestrado: <https://forms.gle/JV4jPSixXaYdSDqU9>

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa; prova escrita, arguição oral e exame público da proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>);
- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação final dos resultados.

5. O processo de inscrição se constitui de duas etapas: preenchimento de formulário de inscrição conforme item 5.1 e envio por e-mail de documentação descrita no item 5.2.

5.1. O Formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em <https://forms.gle/cnWdZ7iTOXz8yPNQ7>;

Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser anexados em formato PDF (legível), no momento de responder ao formulário de inscrição. Não serão aceitos

documentos enviados fora do formulário nem dos prazos estabelecidos neste Edital.

Grupo I

- a) **Cópia legível da carteira de identidade e do CPF**, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- b) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou **requerimento de isenção dessa taxa**, conforme a **OBS. 1** do item 6 deste Edital;
- c) **Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira**, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós- Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 1: *Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O não pagamento ou qualquer inconsistência do comprovante de pagamento implicará a eliminação do(a) candidato(a) eliminação do processo seletivo.*

OBS. 2: *Haverá dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.*

Grupo II

- a) **Cópia do diploma** (frente e verso) reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou a **declaração da Instituição de Ensino Superior de colação de grau** de curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo).
- b) **Cópia do histórico escolar** do curso de graduação.

OBS. 1: *Não será aceita declaração de integralização de créditos.*

OBS. 2: *Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.*

- c) **Curriculum Vitae**, gerado a partir da **Plataforma Lattes** do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) e **documentação comprobatória dos últimos 2 anos**.

Grupo III

- a) **Proposta de pesquisa** redigida em português, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo; objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular. No site do programa, apresentamos uma sugestão de roteiro para a proposta de pesquisa (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-mestrado/>).

Grupo IV (candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos(as) indígenas:

- a) **memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e ou sua participação em organizações e movimento indígena;
- b) em caráter opcional, **carta de apresentação** da FUNAI e ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o candidato estiver vinculado.

Candidatos(as) com deficiência:

a) **laudo médico** que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:

OBS. 1. A confirmação de recebimento da inscrição será realizada automaticamente, no momento do envio do formulário. A seguinte mensagem deverá aparecer na tela, ao fim desse processo: “Seu pedido de inscrição foi recebido. Aguarde o resultado da homologação, conforme cronograma do Edital.”

OBS. 2. Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 3. A mensagem de confirmação de envio do formulário de inscrição não implica conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. A taxa de inscrição deve ser recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços

Educacionais Número de Referência:

025.015.80.78

Competência: /2022 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte

(candidato) CPF do

contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do(a) candidato(a), dirigido ao Programa de Pós-graduação e anexado em formato PDF, juntamente com a documentação requerida no item 5.2 deste Edital, que devem ser enviadas como resposta ao formulário específico para esse fim por meio do link <https://forms.gle/4KXwANbustcnDWRW6>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;

c) cópia do Cartão do NIS ou comprovante emitido no endereço eletrônico: <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>;

d) requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, cujo formulário encontra-se disponível na página do Programa, em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-mestrado/>

OBS. 2: Os(As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem enviar os documentos referidos na **OBS.1**, juntamente com a documentação elencada no item 5.2, até o dia **06/10/2022**. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado junto à listagem das inscrições deferidas, dia **10/10/2022**. Os(As) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos deferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **13/10/2022**.

7. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios:

a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa.

OBS. 1: A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atenção ao enunciado da questão; b) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; c) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

OBS. 1: Para a realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identidade, com foto.

OBS. 2: A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é 7,0 (sete).

OBS. 3: Não há indicação de bibliografia específica.

3ª etapa: Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae.

A Arguição Oral e o Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae* será realizada por uma banca formada por professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos(as). Esta etapa terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

No Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae* serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta de pesquisa e seu *Curriculum Vitae*, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades previstas no

curso, defesa da proposta de pesquisa, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a) e, finalmente, na avaliação do seu *Curriculum Vitae*.

OBS. 1: *Será aberta a possibilidade de Arguição Oral e Exame Público de proposta de pesquisa de forma remota para as(os) candidatas(os) que residam a uma distância maior do que 400 Km de distância do Campus do Gragoatá, mediante a opção no ato da inscrição e a entrega de comprovante de residência juntamente com os demais documentos. Em caso de queda de rede de internet no dia agendado será possível a remarcação para outra data acordada entre a banca de seleção e o(a) candidato(a).*

OBS. 2: *A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da realização da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae, segundo a Resolução n. 01/2019 do PPGE UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGE, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.*

OBS. 3: *Os(As) candidatos(as) com deficiência terão direito à acessibilidade para a realização dos exames, conforme a Política de Ações Afirmativas do PPG-Educação da UFF, estabelecida pela Resolução nº 1/2019 <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.*

OBS. 4: *A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é 7,0 (sete).*

OBSERVAÇÕES GERAIS:

OBS. 1. *O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/ssTprNtnMyYMf5Gj9>.*

OBS. 2. *O prazo para resposta dos recursos é de até 24 (vinte e quatro) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) do prazo geral de interposição dos recursos.*

OBS. 3. *Excepcionalmente, a prova de Língua Estrangeira será realizada APENAS para os efetivamente aprovados e matriculados no Curso em 2022, em data a ser definida posteriormente e informada pela Coordenação do PPGE-UFF. Os candidatos que obtiverem a classificação de “não apto” na primeira prova, terão direito a nova avaliação no prazo de 6 meses. Caso não seja considerado “apto” o(a) candidato(a) será desligado(a) do programa.*

As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

Candidatos aprovados que obtiverem certificados de proficiência nos termos da Resolução n. 01/2017 antes da data de realização da prova de língua estrangeira poderão solicitar isenção.

8. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: de **19/09/2022** a **07/10/2022**.
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira: **14/10/2022**.
- c) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **31/10/2022**.
- d) prova escrita: **04/11/2022**, das 14h às 17h;
- e) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita:

23/11/2022.

f) Divulgação da escala com os horários para Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **25/11/2022.**

g) Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: de **28/11/2022** a **09/12/2022.**

h) Divulgação do resultado da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **12/12/2022.**

i) Homologação do resultado em Reunião do Colegiado: **15/12/2022.**

j) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **15/12/2022.**

9. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Programa da internet: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

OBS. 1: *Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 7 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.*

OBS. 2: *Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.*

10. O resultado final será divulgado no dia **15/12/2022**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes (se for o caso) por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **15/12/2022**.

11. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

12. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

13. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

14. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

15. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

16. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 10 e 11 do presente Edital.

17. Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.

18. Informações sobre o processo somente serão fornecidas pelo endereço selecaoppgeduff@gmail.com. Não serão fornecidas informações por telefone ou por outro endereço eletrônico além deste.

19. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.



José Antonio M. Sepulveda
Vice-Coordenador PPG Educação
FEUFF
SIAPE 1949447

*Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Educação Universidade Federal Fluminense*